

TC 013.384/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Gerência Executiva Norte- RJ.

Responsáveis: Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) e Suely Farias Nunes da Silva (CPF: 142.010.544-20)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão n.º 2300/2014-TCU-Plenário (40).

1. Em cumprimento ao **Acórdão n. 2300/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 3/9/2014, Ata n.º 34/2014 (Peça 40), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (Peças)	Ciências (pç)	TJ
Eliana Silva de Souza	Ed. 92, de 25/9/14 (45)	DOU 30/9/14 (53)	16/10/2014
Suely Farias Nunes da Silva	2675, 25/9/14 (49)	3/10/14 (55)	21/10/2014

2. Transcorrido o último prazo recursal em 20/10/2014, os interessados não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão n.º 2300/2014-Plenário transitou definitivamente em julgado em 21/10/2014.

4. Destaque-se, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme informações constantes da Peça 43.

5. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes de peças 56-57.

6. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAproc, em 21/10/2014

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0